



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014 e em conformidade com o § 2º do art. 2º do Decreto nº 112, de 29 de junho de 2016;

Considerando a responsabilidade contínua de adoção de ações de contenção de despesas e equilíbrio das contas públicas, sendo uma das medidas necessárias a redução do impacto financeiro gerado por convocações para realização de horas extras;

Considerando que o atendimento dos serviços no Mercado Público Eclair Moraginski deve ser desenvolvido de forma diferenciada nos dias de “feira”, quais sejam: segunda quarta e sexta, conforme disposto na CI nº 246/2016 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Infraestrutura;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores que desenvolvem seus serviços no Mercado Público Eclair Moraginski realizarão horário de expediente diferenciado, com a finalidade de atender a demanda de atendimento e serviços, conforme necessidade, durante o período de turno único.

Art. 2º O horário diferenciado mencionado no artigo anterior se dará da seguinte forma:

I - Na segunda, quarta e sexta-feira – das 14h às 20h;

II - Na terça e na quinta-feira – das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º Quando não houver necessidade de horário diferenciado em virtude das atividades da secretaria, os servidores cumprirão o horário estabelecido no decreto 242/2014.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 37, de 12 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de dezembro de 2016.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Carlos Augusto Lozekan  
Secretário de Habitação e Mobilidade Urbana,  
por delegação de poderes